

DECRETO Nº 1.862 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

**INSTITUI E NOMEIA EQUIPE TÉCNICA
PARA MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO – PME.**

Valserina Maria Bulegon Gassen, Prefeita de São João do Polêsine Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e em conformidade com a legislação pertinente, RESOLVE:

Art. 1.º Instituir e nomear a Equipe Técnica Para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME do município de São João do Polêsine/RS, responsável por subsidiar a Comissão Coordenadora em todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (Lei nº 768/2015), decênio 2015-2025.

Art. 2.º São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME:

- I- Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais relativos à educação em âmbito municipal;
- II- Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;
- III- Analisar os relatórios anuais de monitoramento;
- IV- Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;
- V- Elaborar a Versão Preliminar e do Plano Municipal de Educação e encaminhar o documento à Secretaria Municipal de Educação para análise e validação;
- VI- Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos

respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação e Comissão Coordenadora do PME entender;

- VII- Verificar previsões orçamentárias;
- VIII- Verificar prazos e o período de avaliação (bianaual);
- IX- Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;
- X- Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir a meta.

Art. 3.º Ficam nomeados para compor a Equipe Técnica os seguintes membros:

- I- Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo: Ledi Maria Foletto Sartori;
- II- Representante da Secretaria da Fazenda, Administração e Finanças: Rejane Bárbara Segabinazzi Foletto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine, RS, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

Valserina Maria Bulegon Gassen
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 28/12/2016

Alexandre Ceolin Somavilla
Secretário Municipal de Administração